



ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

Companhia aberta – CVM nº 19453

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA
ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**

A **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 04.149.454/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 353.001.819.48 (“**Companhia**”) vem, por meio deste aviso, comunicar à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 (“**Agente Fiduciário**”) e aos titulares das debêntures da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia (“**Debenturistas**”, “**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.*”, celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 07 de março de 2022 (“**Escritura de Emissão**”), que realizará resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”).

O valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total, será equivalente: (i) ao saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido; (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo); (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e (iv) de prêmio de resgate *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário), acrescido da respectiva Remuneração, correspondente à 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento).

O Resgate Antecipado Facultativo Total seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**B3**”), sendo que o Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá em 19 de novembro de 2025 (“**Data do Resgate Antecipado Facultativo Total**”), tendo sido respeitado o prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência estabelecido na Cláusula 5.1.3 da Escritura de Emissão.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo – SP, 12 de novembro de 2025.

Marcello Guidotti

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

55 (11) 3787 2612 / 2674 / 2686

invest@ecorodovias.com.br

<https://ri.ecorodovias.com.br/>